



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Porto Esperidião

Plenário das Deliberações

Aprovado em _____ / _____ / _____ _____ <i>Presidente da Câmara</i>	Matéria	Nº:
Rejeitado em _____ / _____ / _____ _____ <i>Presidente da Câmara</i>	JUSTIFICATIVA	/10
Autor: SANDRO RONALDO FERREIRA		Partido: PPS
<u>JUSTIFICATIVA</u>		
<p>A sede do município de Porto Esperidião localizada às margens do Rio Jauru, ainda não desfruta adequadamente dos recursos naturais que podem ser proporcionados por este majestoso rio que deságua no Pantanal Matogrossense.</p> <p>A Prefeitura Municipal possui projetos de construção de infra-estrutura de lazer às margens do rio, os quais compostos de quadra de esportes, jardinagem e quiosques.</p> <p>Todavia, há ainda a necessidade de ser construído o ancoradouro municipal no local. Referido ancoradouro trará inúmeros benefícios aqueles que utilizam-se do rio para a pesca, lazer e esportes. Além de estacionamento para as embarcações, o ancoradouro poderá ser um centro de apoio ao turista e usuários, prestando serviços de fornecimento de iscas, apetrechos de pesca e indicações de guias e preparação de pescarias em geral. A prestação de serviços fará com que a Prefeitura arrecade o numerário suficiente para o funcionamento do ancoradouro.</p> <p>Diante do Exposto, solicitamos o empenho de Vossas Excelências no sentido de que seja construído o ancoradouro municipal na sede do Município de Porto Esperidião/MT, com a máxima urgência.</p> <p>PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES, "JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS", em 15 de março de 2010.</p> <p style="text-align: center;">Sandro Ronaldo Ferreira Vereador</p>		



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Porto Esperidião

Plenário das Deliberações

Aprovado em ____/____/____ _____ <i>Presidente da Câmara</i>	Matéria	Nº:
Rejeitado em ____/____/____ _____ <i>Presidente da Câmara</i>	INDICAÇÃO	/10
Autor: SANDRO RONALDO FERREIRA		Partido: PPS
<i>SR. PRESENTE: Senhores Vereadores:</i>		
INDICA A NECESSIDADE DE CONSTRUÇÃO DE ANCORADOURO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.		
<p>O vereador que esta subscreve, no uso de suas legais atribuições, com fundamento nos artigos 113 e 114, §1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, INDICA à Mesa, e depois de ouvido o Augusto e Soberano Plenário das Deliberações, que seja enviado Expediente Indicatório ao Exmº Sr. MARTINS DIAS DE OLIVEIRA – DD. PREFEITO MUNICIPAL, mostrando-lhes a necessidade urgente de CONSTRUÇÃO DO ANCORADOURO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIAO/MT.</p>		
<p>PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES, “JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS”, em 14 de março de 2010.</p>		
<p>Sandro Ronaldo Ferreira Vereador</p>		